

CONTRATO

ATLETA MENOR DE IDADE

(COM RESPONSÁVEL LEGAL)

**CONTRATO DE ADESÃO, LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DIGITAL,
DIVULGAÇÃO DE PERFIL E REMUNERAÇÃO POR ÉXITO – ATLETA MENOR DE
IDADE**

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

I – VITRINE DE CRAQUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº [●], com sede na [endereço completo], neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada “**PLATAFORMA**”;

e, de outro lado:

II – [NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL LEGAL], nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº [●] e do CPF nº [●], residente e domiciliado na [endereço completo], doravante denominado “**RESPONSÁVEL LEGAL**”, na qualidade de representante legal do menor descrito abaixo:

III – [NOME COMPLETO DO ATLETA MENOR], menor de idade, nascido em [●], portador do CPF nº [●], domiciliado no mesmo endereço do RESPONSÁVEL LEGAL, doravante denominado “**ATLETA MENOR**”;

As partes acima identificadas, em conjunto, doravante denominadas “**PARTES**”, resolvem celebrar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto:

- a) a concessão de licença de uso da plataforma digital “**Vitrine de Craques**” ao ATLETA MENOR, por intermédio e responsabilidade exclusiva do RESPONSÁVEL LEGAL;
- b) a autorização do RESPONSÁVEL LEGAL para que a PLATAFORMA divulgue o perfil, dados e conteúdos audiovisuais do ATLETA MENOR a clubes, agentes, empresários, olheiros, patrocinadores e demais usuários qualificados;
- c) a definição da política de **remuneração por êxito**, mediante a qual a PLATAFORMA fará jus aos percentuais previstos quando negócios forem originados, facilitados ou concluídos a partir da utilização da plataforma.

1.2. A PLATAFORMA atua **exclusivamente como intermediadora tecnológica**, não prestando serviços típicos de empresário, agente ou intermediário esportivo, conforme regulamentações FIFA, CBF e legislação aplicável (Lei Pelé).

1.3. O presente contrato **não confere direitos econômicos**, percentuais sobre transferências, participação em indenizações ou qualquer vínculo desportivo entre a PLATAFORMA e o ATLETA MENOR.

CLÁUSULA 2 – DAS RESPONSABILIDADES DO RESPONSÁVEL LEGAL

2.1. O RESPONSÁVEL LEGAL declara, sob responsabilidade civil e penal:

- a) ser o legítimo representante do ATLETA MENOR;
- b) autorizar integralmente o uso da plataforma;
- c) aprovar todos os conteúdos publicados pelo ATLETA MENOR;
- d) garantir a veracidade das informações inseridas na plataforma;
- e) responder por qualquer violação de direitos autorais, de imagem ou privacidade decorrente dos conteúdos publicados.

2.2. Toda e qualquer interação, contratação, publicação ou envio de conteúdo será considerada como realizada sob autorização e ciência do RESPONSÁVEL LEGAL.

CLÁUSULA 3 – DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PLATAFORMA

3.1. A PLATAFORMA disponibilizará:

- a) ambiente digital para exposição do perfil esportivo do ATLETA MENOR;
 - b) espaço para publicação de vídeos, fotos, estatísticas e materiais esportivos;
 - c) acesso de clubes, agentes, empresários, olheiros e patrocinadores ao perfil;
 - d) ferramentas de busca e filtragem por profissionais;
 - e) orientação geral de uso, podendo encaminhar o RESPONSÁVEL LEGAL a profissionais jurídicos parceiros quando necessário, **sem prestar advocacia direta**.
-

CLÁUSULA 4 – DO CONCEITO DE ÉXITO

4.1. Considera-se **ÊXITO**:

- a) qualquer contrato de natureza esportiva, de formação, pré-formação ou profissional firmado após a adesão à plataforma, quando decorrente de exposição, contato, oportunidade ou aproximação originada pela PLATAFORMA;
- b) qualquer contrato de publicidade, patrocínio, marketing ou uso de imagem originado por exposição do ATLETA MENOR na plataforma.

4.2. Não constitui êxito:

- a) contratos sem relação causal com a plataforma;
 - b) qualquer participação em **direitos econômicos** ou transferências proibidas pela FIFA/CBF.
-

CLÁUSULA 5 – DA REMUNERAÇÃO DA PLATAFORMA

5.1. Em caso de êxito, o RESPONSÁVEL LEGAL pagará à PLATAFORMA:

- a) **3% (três por cento)** sobre contratos de natureza esportiva (formação, pré-formação, profissional);
- b) **5% (cinco por cento)** sobre contratos de publicidade, patrocínio ou uso de imagem.

5.2. O pagamento será realizado:

- a) via transferência bancária ou PIX diretamente à PLATAFORMA; ou
- b) por repasse direto do clube/patrocinador/agente quando expressamente previsto no contrato comercial.

5.3. A PLATAFORMA emitirá nota fiscal de **intermediação tecnológica**.

CLÁUSULA 6 – DA AUDITORIA E OBRIGAÇÃO DE INFORMAÇÃO

6.1. O RESPONSÁVEL LEGAL deverá informar à PLATAFORMA, em até [●] dias, a celebração de qualquer contrato que configure êxito.

6.2. A PLATAFORMA poderá solicitar documentos comprobatórios.

6.3. A ocultação deliberada de contrato sujeitará o RESPONSÁVEL LEGAL a:

- a) pagamento integral dos valores devidos; e
 - b) **multa de 30% (trinta por cento)** sobre o valor bruto do contrato ocultado.
-

CLÁUSULA 7 – DO USO DE IMAGEM E CONTEÚDOS DO ATLETA MENOR

7.1. O RESPONSÁVEL LEGAL autoriza expressamente:

- a) a divulgação da imagem, voz e nome do ATLETA MENOR na plataforma;
- b) a exibição dos conteúdos publicados para fins de exposição a profissionais;
- c) o uso de vídeos, fotos e materiais esportivos em campanhas institucionais da plataforma;
- d) a utilização dos conteúdos, inclusive anonimizados, para fins de análise de dados, inteligência artificial e melhoria da plataforma.

7.2. A licença é **não exclusiva, irrevogável, mundial e por prazo indeterminado**, limitada às finalidades descritas.

7.3. Nenhum conteúdo gerará vínculo trabalhista, publicitário ou remuneratório entre o ATLETA MENOR e a PLATAFORMA.

CLÁUSULA 8 – DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD E ECA)

8.1. O tratamento de dados do ATLETA MENOR observará integralmente:

- a) a **LGPD – Lei 13.709/2018**;
- b) o **ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente**;
- c) os princípios de prioridade absoluta, melhor interesse e proteção integral do menor.

8.2. O compartilhamento de dados ocorrerá somente:

- a) com clubes, agentes e patrocinadores com finalidade esportiva e comercial legítima;
- b) mediante autorização expressa do RESPONSÁVEL LEGAL.

8.3. A PLATAFORMA adotará todas as medidas técnicas e administrativas de segurança recomendadas.

CLÁUSULA 9 – DA NATUREZA E LIMITES DA ATUAÇÃO

9.1. A PLATAFORMA não atua como agente, empresário, intermediário esportivo ou representante.

9.2. A PLATAFORMA não garante contratação, testes, convocações ou resultados esportivos.

9.3. Negociações entre RESPONSÁVEL/ATLETA e terceiros são de responsabilidade exclusiva dos envolvidos.

CLÁUSULA 10 – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

10.1. O presente contrato vigorará por PRAZO INDETERMINADO.

10.2. O RESPONSÁVEL LEGAL poderá rescindir a qualquer momento, mediante aviso prévio de [●] dias, devendo:

- a) quitar valores decorrentes de negócios já concluídos;
- b) cumprir obrigações relativas a negociações originadas antes da rescisão.

10.3. A PLATAFORMA poderá rescindir imediatamente em caso de:

- a) fraude ou ocultação de contratos;
- b) conteúdo ilegal ou ofensivo;
- c) violação grave das cláusulas contratuais;
- d) risco à integridade do menor ou violação ao ECA.

10.4. A rescisão não afeta direitos de remuneração da PLATAFORMA já constituídos.

CLÁUSULA 11 – DA ASSINATURA DIGITAL

11.1. A assinatura será realizada pelo RESPONSÁVEL LEGAL via **gov.br** ou solução equivalente.

11.2. O ATLETA MENOR será vinculado juridicamente mediante assinatura exclusiva de seu RESPONSÁVEL LEGAL.

CLÁUSULA 12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não há vínculo societário, trabalhista ou de representação entre as PARTES.

12.2. A tolerância contratual não implica renúncia de direitos.

12.3. O contrato vincula as PARTES e seus sucessores, no que couber.

CLÁUSULA 13 – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de [●], renunciando as PARTES a qualquer outro mais privilegiado.

[Local], [data].

VITRINE DE CRAQUES

[Nome do representante legal]

[Cargo]

RESPONSÁVEL LEGAL

[NOME COMPLETO]

CPF nº [●]

ATLETA MENOR (ASSINATURA OPCIONAL / NÃO OBRIGATÓRIA)

[NOME COMPLETO]
